

Tabela de Emolumentos

SERVIÇOS E DOCUMENTOS	SÓCIOS	NÃO SÓCIOS
A) COMUNICAÇÃO DE COBRANÇA ATÉ 90 DIAS DO OCORRIDO	ISENTO	
B) COMUNICAÇÃO DE COBRANÇA ACIMA DE 90 DIAS DO OCORRIDO	R\$ 300,00	
C) COMUNICAÇÃO DE NASCIMENTO ATÉ 90 DIAS DO OCORRIDO	R\$ 300,00	
D) COMUNICAÇÃO DE NASCIMENTO ACIMA DE 90 DIAS DO OCORRIDO	R\$ 600,00	
E) INSCRIÇÃO NO LIVRO DE ELITE	R\$ 6.238,00	
F) REGISTRO GENEALÓGICO DE CASTRADO	R\$ 150,00	R\$ 450,00
G) REGISTRO GENEALÓGICO DE FÊMEA	R\$ 220,00	R\$ 660,00
H) REGISTRO GENEALÓGICO DE MACHO	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
I) RETIFICAÇÃO DE RESENHA	R\$ 200,00	R\$ 600,00
J) RETIFICAÇÃO DE RESENHA APÓS 24 MESES	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
K) RETIFICAÇÃO DE PATERNIDADE	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
L) TAXA DE MANUTENÇÃO CADASTRAL POR ANIMAL	R\$ 40,00	
M) TAXA DE REATIVAÇÃO CADASTRAL	R\$ 200,00	
N) TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÃO ATÉ 90 DIAS DO OCORRIDO EM RECEPTORA DESCONHECIDA	R\$ 500,00	
O) TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÃO ACIMA DE 90 DIAS DO OCORRIDO EM RECEPTORA DESCONHECIDA	R\$ 800,00	
P) TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÃO ATÉ 90 DIAS DO OCORRIDO EM RECEPTORA REGISTRADA	R\$ 220,00	
Q) TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÃO ACIMA DE 90 DIAS DO OCORRIDO EM RECEPTORA REGISTRADA	R\$ 520,00	
R) TRANSFERÊNCIA DE FÊMEA COM REGISTRO GENEALÓGICO PROVISÓRIO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
S) TRANSFERÊNCIA DE FÊMEA COM REGISTRO GENEALÓGICO DEFINITIVO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
T) TRANSFERÊNCIA DE MACHO COM REGISTRO GENEALÓGICO PROVISÓRIO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
U) TRANSFERÊNCIA DE MACHO COM REGISTRO GENEALÓGICO DEFINITIVO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
V) TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE COM REGISTRO GENEALÓGICO DE CASTRADO	R\$ 50,00	R\$ 50,00

OBS: PARA PRODUTOS NASCIDOS ATÉ **31 DE JANEIRO DE 2020**, CUJO NASCIMENTO TENHA SIDO PROTOCOLADO DENTRO DOS PRAZOS REGULAMENTARES OU QUE TENHA SIDO PAGA A MULTA NOS CASOS DE ATRASO NA COMUNICAÇÃO, SERÁ COBRADA TAXA DE REGISTRO DEFINITIVO, CONFORME TABELA.

PARA PRODUTOS NASCIDOS A PARTIR DE **1º DE FEVEREIRO DE 2020**, NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE REGISTRO DEFINITIVO. SERÃO DEVIDOS SOMENTE OS VALORES RELATIVOS À COMUNICAÇÃO DE NASCIMENTO E SERVIÇOS DO INSPECTOR DE REGISTRO.

